



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e seis minutos e término às dezoito horas e vinte e dois minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva e Carlos Leonel de Oliveira, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi “Vereador Professor Osmar Rezende da Silva”, para discussão e análise do **Projeto de Lei n° 025/2024**, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, que “Denomina Dr. Geraldo de Moura Santos à Secretaria Municipal de Saúde Pública, localizada na Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 75, no Município de Piumhi; discussão e análise do **Procedimento n° 063/2023** - Denúncia n° 024/2023 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades em concurso público do SAAE; **Procedimento n° 009/2024** - Denúncia n° 004/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Casa abandonada na Rua Maria Salomé nº 315, bairro Lagoa de Trás; **Procedimento n° 010/2024** - Denúncia n° 005/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de ônibus da Prefeitura (Comunidade Penedos); **Procedimento n° 017/2024** - Denúncia n° 009/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Serviço oferecido a idosos na Unidade Básica de Saúde em Penedos; **Procedimento n° 019/2024** - Denúncia n° 010/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Funcionamento do carro Alô Saúde; **Procedimento n° 020/2024** - Denúncia n° 011/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ausência de calçada na Rua João Pereira de Barros no bairro Pindaíbas; **Procedimento n° 021/2024** - Denúncia n° 012/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de motos em horário de almoço por agentes de saúde, responsáveis pelas visitas na zona rural. (Funcionários que fazem visita nas casas da zona rural agentes de saúde); **Procedimento n° 022/2024** - Denúncia n° 013/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelo SAAE; **Procedimento n° 023/2024** - Denúncia n° 014/2024 - Serviço de

Assinatura 02/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Ovidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos; **Procedimento nº 024/2024** - Denúncia nº 015/2024 - Serviço de Ovidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso Indevido de veículo público; **Procedimento nº 029/2024** - Denúncia nº 016/2024 - Serviço de Ovidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Desvio de função (cargo Fiscal); **Procedimento nº 030/2024** - Denúncia nº 017/2024 - Serviço de Ovidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ônibus terceirizado escolar; **Procedimento nº 032/2024** - Denúncia nº 018/2024 - Serviço de Ovidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Situação das árvores na Rua João Leite e **Requerimento nº 045/2024**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21 de junho de 2024 e encaminhado à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC em 25 de junho de 2024, a qual requer a convocação de Sessão Extraordinária para realizar Audiência Pública para apresentação do conteúdo do Estudo Técnico para criação da Área de Proteção Ambiental Serras e Águas de Piumhi, responder as dúvidas e receber sugestões relacionadas ao projeto. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Carlos Leonel de Oliveira. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC do **Projeto de Lei nº 025/2024**, de autoria do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira, que “Denomina Dr. Geraldo de Moura Santos à Secretaria Municipal de Saúde Pública, localizada na Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 75, no Município de Piumhi”. A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido projeto e respectivo parecer. O Parecer do Secretário/Relator da CLJR e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Procedimento nº 063/2023** - Denúncia nº 024/2023 - Serviço de Ovidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades em concurso público do SAAE. No dia 27 de junho de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Parecer Jurídico nº 041/2024 com o seguinte teor: (...) Assim, após a análise de toda documentação: 1. Em relação as atas de provas e registro de ocorrência verifica-se que algumas estão com os dados incompletos (data final do encerramento das provas); 2. Em relação a realização

Assinatura 05/07/2024

Assinatura 05/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

do concurso verifica-se que com a realização das provas, vários candidatos apresentaram recursos, que, a tempo e modo foram deliberados; 3. Em relação às denúncias apresentadas, supostas ocorrências de fraudes para beneficiar candidatos, entretanto com a análise documental não é possível verificar a existências de indícios de fraude para beneficiar candidatos que realizaram o concurso público. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta pelo arquivamento do procedimento nº 063/2023, tendo em vista não haver indícios de irregularidades a serem apuradas". Após análise da matéria, os membros decidiram arquivar a referida denúncia. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 009/2024** - Denúncia nº 004/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Casa abandonada na Rua Maria Salomé nº 315, bairro Lagoa de Trás. No dia 5 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 165/2024, reiterando o Ofício de nº 105/2024, protocolizado em 24 de abril de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 009/2024 - Denúncia nº 004/2024, Casa abandonada na Rua Maria Salomé nº 315, bairro Lagoa de Trás. No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminhou cópia das notificações expedidas ao proprietário do imóvel para as devidas providências. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros decidiram arquivar a referida denúncia. Em ato contínuo, os membros da Comissão analisaram o **Procedimento nº 010/2024** - Denúncia nº 005/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de ônibus da Prefeitura (Comunidade Penedos). No dia 4 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 166/2024, o qual reiterou o Ofício nº 106/2024 que reiterou o Ofício nº 060/2024, protocolizado em 19 de março de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 010/2024 - Denúncia nº 005/2024, referente ao uso indevido de ônibus da Prefeitura (Comunidade Penedos). No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual informou que as providências necessárias foram tomadas, para fins de economia, os ônibus não voltam para o hangar, mas serão guardados na Escola existente na comunidade. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros decidiram arquivar a referida denúncia tendo em vista que a demanda foi solucionada. Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram **Procedimento nº 017/2024** - Denúncia nº 009/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Serviço oferecido a idosos na Unidade Básica de Saúde em Penedos. No dia 13 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 171/2024, reiterando o Ofício nº 120/2024, protocolizado em 10 de maio de 2024, o qual encaminhou

20021207

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

cópia do Procedimento nº 017/2024 – Denúncia nº 009/2024, referente ao Serviço oferecido a idosos na Unidade Básica de Saúde em Penedos. No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminhou cópia do Ofício nº 089/2024/Secr.Saúde – Piumhi, emitido pelo Sr. Adael Tavares Silva, com o seguinte teor: “(...) os serviços básicos de saúde municipal, ou seja, PSFs têm a finalidade de garantir acesso e qualidade da assistência à saúde da população adiscrita. A Atenção Básica à Saúde (PSFs) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde, além de ordenar e direcionar o usuário com necessidades de saúde aos níveis de maior complexidade presentes na Rede de Atenção. A Atenção Básica tem o papel de identificar as necessidades em saúde e organizar respostas de forma adequada e oportuna, impactando positivamente as condições de saúde do cidadão. Conforme a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990, lei esta que rege os serviços públicos de saúde, assim tendo com um de seus princípios a equidade, que é entendida como: "O objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Desta forma, os serviços públicos de saúde, seguindo o princípio da equidade, atuam no acolhimento dos pacientes observando diversos aspectos de saúde e não somente a idade para garantir prioridade de atendimento à saúde, ou seja, aqueles que no momento de chegada a unidade de saúde apresentem sintomatologia com maior prioridade de atendimento serão atendidos com maior agilidade, garantindo, assim, o ordenamento do fluxo de atendimento e aplicando o conceito de equidade, tal ação de ordenamento por prioridade de saúde e denominada Classificação de Risco. É importante ressaltar que a Classificação de Risco não é um instrumento de diagnóstico de doença. Seu objetivo principal é estabelecer uma hierarquia conforme a gravidade, determinar a prioridade clínica para o atendimento e não pressupor exclusão, mas sim, estratificação, ou seja, agrupar, segundo uma ordem, um critério. Estratificar significa reconhecer que as pessoas têm diferentes graus de risco/vulnerabilidade e, portanto, têm necessidades diferentes. Mas, para estratificar, é preciso identificar os riscos de cada indivíduo, que podem ser considerados como leve, moderado ou alto, segundo classificações diversas. Conforme exposto acima, para explanar e exemplificar a forma de trabalho das Unidades Básicas de Saúde de Piumhi, que atuam observando não somente as prioridades estabelecidas por Leis, como as do Idoso, Gestante, lactante, crianças e Deficiente Físico, mas também a Classificação de Risco, focada no conjunto de sintomatologias apresentadas pelo indivíduo, devem essa última preponderar na ordenação do fluxo de atendimento em uma Unidade Básica de Saúde. Dito isso, chamamos para uma reflexão através de dois estudos

S. 82726 *SM* *pesouza*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

de casos hipotéticos comumente e rotineiramente recebidos pelas Unidades Básicas de Saúde, onde a Classificação de Risco é utilizada para ordenamento do fluxo. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise da matéria, os membros decidiram arquivar a referida denúncia. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 019/2024** - Denúncia nº 010/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Funcionamento do carro Alô Saúde. No dia 13 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 172/2024, reiterando o Ofício nº 121/2024, protocolizado em 10 de maio de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 019/2024 - Denúncia nº 010/2024, referente ao Funcionamento do carro Alô Saúde. No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual informou que o horário de funcionamento do Alô Saúde foi alterado em 2014, tendo em vista a necessidade de assegurar o horário de alimentação e refeição do funcionário. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros deliberaram em oficiar o setor competente para que se adeque o horário de funcionamento para que sejam feitos atendimentos ininterruptos no período de funcionamento do referido serviço e melhora na eficiência do atendimento via telefone. Em ato contínuo, os membros da Comissão analisaram o **Procedimento nº 020/2024** - Denúncia nº 011/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ausência de calçada na Rua João Pereira de Barros no bairro Pindaíbas. No dia 13 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 173/2024, reiterando o Ofício nº 122/2024, protocolizado em 10 de maio de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 020/2024 - Denúncia nº 011/2024 referente à ausência de calçada na Rua João Pereira de Barros no bairro Pindaíbas. No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual informou que os proprietários dos imóveis serão notificados, a tempo e modo, para que se proceda a construção da calçada. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros decidiram arquivar a referida denúncia. Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 021/2024** - Denúncia nº 012/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso indevido de motos em horário de almoço por agentes de saúde, responsáveis pelas visitas na zona rural. (Funcionários que fazem visita nas casas da zona rural agentes de saúde). No dia 13 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 174/2024, reiterando o Ofício nº 123/2024, protocolizado em 10 de maio de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 021/2024 - Denúncia nº 012/2024, referente ao Uso indevido de motos em horário de almoço por agentes de saúde, responsáveis pelas visitas na zona rural.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

(Funcionários que fazem visita nas casas da zona rural agentes de saúde). No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminhou cópia do Ofício nº 088/2024/Secr.Saúde – Piumhi, emitido pelo Sr. Adael Tavares Silva, com o seguinte teor: “(...) *Informamos que a utilização das motocicletas pelos Agentes comunitários de Saúde da Unidade Básica de Saúde PSF Rural é exclusivamente para realização de atividades concernentes ao cargo e função, não sendo permitido sua utilização para fins pessoais como “ir almoçar” conforme citado em denuncia, salientamos que tão proibição foi realizada aos profissionais no ano de 2021 no início do atual mandato, tal denuncia será avaliada e investigada, caso seja constatado a desobediência por parte de algum profissional da referida unidade as medidas disciplinares legais serão tomadas.* Já no que concerne a utilização de motocicleta no centro da cidade pelos Agentes Comunitários de Saúde, informamos que diversos serviços administrativos concernentes as atividades da Unidade Básica de Saúde PSF Rural ou até mesmo destinado aos usuários do PSF são realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde e utilizam a motocicleta para tal, nessa citação não julgamos indevida a utilização do veículo motocicleta, já que garante agilidade na realização das tarefas necessárias”. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros decidiram arquivar a referida denúncia. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 022/2024** - Denúncia nº 013/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na contratação de serviços de assessoria contábil pelo SAAE. No dia 19 de junho de 2024, foi protocolizado o Ofício GAB/DIR nº 74/2024, de autoria do Diretor Executivo do SAAE, Eduardo de Assis, informando os nomes dos profissionais que prestam serviço de assessoria pela empresa MAP COELHO LTDA à autarquia. No dia 21 de junho de 2024, foi protocolizado o Ofício nº 12/2024, de autoria da Controladora Municipal, Lucimar Alves Silva, a qual informou que, em análise ao Processo, verificou-se a ausência de Parecer Jurídico prévio à assinatura do Termo Aditivo firmado com a empresa. Também informou que foi solicitada ao SAAE manifestação da Assessoria Jurídica para que pudesse subsidiar as informações. Em 1º de julho de 2024, foi protocolizado o Ofício nº 13/2024, de autoria da Controladora Municipal, Lucimar Alves Silva, informando que o SAAE apresentou o Parecer Jurídico requisitado, no qual concluiu-se que o Termo Aditivo foi firmado com observância da legislação aplicável à espécie. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros deliberaram encaminhar a cópia integral do processo para o Ministério Público e informar o órgão que a contratação esta contraria a Lei de Licitações e posteriormente arquivar a referida denúncia. Em ato contínuo, os membros da Comissão analisaram



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

o **Procedimento nº 023/2024** - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos. No dia 13 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 175/2024, reiterando o Ofício nº 154/2024, protocolizado em 17 de maio de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 023/2024 - Denúncia nº 014/2024, referente à fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos. No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual solicitou mais esclarecimentos sobre quais os estabelecimentos estão comercializando botijões. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros decidiram por oficiar o poder Executivo Municipal para que faça a devida fiscalização e posteriormente arquivar a referida denúncia. Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 024/2024** - Denúncia nº 015/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Uso Indevido de veículo público. No dia 13 de junho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo o Ofício nº 176/2024, reiterando o Ofício nº 155/2024, protocolizado em 17 de maio de 2024, o qual encaminhou cópia do Procedimento nº 024/2024 - Denúncia nº 015/2024, referente ao Uso Indevido de veículo Público. No dia 14 de junho de 2024 foi protocolizado o Ofício nº 112/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, informando que as providencias cabíveis foram tomadas pelo departamento competente. A Assessoria Jurídica fez explanação e, após análise, os membros decidiram em arquivar a referida denúncia. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 029/2024** - Denúncia nº 016/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Desvio de função (cargo Fiscal). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram encaminhar a referida denuncia ao Chefe do Poder Executivo para tomar as devidas providencias. Em ato contínuo, os membros da Comissão analisaram o **Procedimento nº 030/2024** - Denúncia nº 017/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ônibus terceirizado escolar (fiscalização das monitoras que trabalham nos ônibus terceirizados e a manutenção dos veículos). A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na denúncia e, após análise, os membros decidiram encaminhar a referida denúncia ao Chefe do Poder Executivo para tomar as devidas providencias. Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 032/2024** - Denúncia nº 018/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Situação das árvores na Rua João Leite. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

05/07/2024 Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
Email: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

denúncia e, após análise, os membros decidiram encaminhar a referida denúncia ao Chefe do Poder Executivo para tomar as devidas providências. Por fim, os membros da CSPPMUC analisaram o **Requerimento nº 045/2024**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21 de junho de 2024 e encaminhado à Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC em 25 de junho de 2024, a qual requer a convocação de Sessão Extraordinária para realizar Audiência Pública para apresentação do conteúdo do Estudo Técnico para criação da Área de Proteção Ambiental Serras e Águas de Piumhi, responder as dúvidas e receber sugestões relacionadas ao projeto. A Assessoria Jurídica fez explanação referente a Audiência Pública e o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Carlos Leonel de Oliveira, "solicitou que fosse constado em ata da inconformidade com os devidos trâmites de agendamento de Audiência Pública que foi marcado o prazo de realização antes de ser deliberada dentro da referida comissão, entende ainda que o material protocolado pela Autora do projeto de Lei 048/2023 deverá ser encaminhado a comissão designada pelo Poder Executivo" em ato continuo a comissão deliberou nos termos descritos no Artigo 195 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

*Janete Lira - Vice
Janete Lira fez o requerimento para a criação da Fazenda das Serras e Águas de Piumhi
é da vereadora Jacqueline Pimentel de Souza*